



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 594, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Publiciza deslocamento do Defensor Público-Geral, até a cidade de Brasília/DF, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022.

A **Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá**, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.04.06.4380-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO a possibilidade de trabalho remoto, tendo em vista o sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, para participação no lançamento da nova campanha nacional da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos- ANADEP, bem como para o cumprimento de agenda legislativa na referida capital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 11 de abril de 2022.

ELENA DE ALMEIDA
R0CHAO9086132618

Assinado eletronicamente por ELENA DE ALMEIDA
R0CHAO9086132618
Data: 2022.04.11 11:41:00 -0500

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº596, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para auxiliar servidor da DPE/AP em visita técnica ao município de Oiapoque/AP, no período de 13/04/2022 a 18/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.04.06.4373-14 /DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidor da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita técnica ao município de Oiapoque/AP, no período de 13/04/2022 a 18/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº597, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa os servidores como fiscais do contrato nº 023/2021 com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE do Processo nº 2.000000.388/2020-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Pedro Rodrigues Gonçalves Leite Filho - Fiscal Titular**, Chefe do Departamento de Estágio e Residência Forense - DPE/AP e **Sônia Maria Ramos Picanço - Fiscal Suplente**, Assessor Técnico Nível I/Estágio e Residência Forense - DPE/AP para atuarem como fiscais do contrato nº 023/2021 do processo 2.000000.388/2020-DPE-AP, que trata da contratação de Agente de integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Amapá, da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, com vigência de 22/10/2021 à 21/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO Nº 052/2021/DPE-AP
VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.00000.064/2021 - DPE-AP

ERRATA DO CONTRATO nº 052/2021/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - ERRATA DO CONTRATO Nº 052/2021-DPE-AP, Defensoria Pública do Estado do Amapá como contratante e a empresa ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA como contratada, publicado no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá edição nº 0157, com circulação em 06/12/2021.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 14.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nota de Empenho: 2021NE00341

Leia-se:

Dotação Orçamentária

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 14.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nota de Empenho: 2021NE00341

Valor Global: R\$ 353.793,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e três reais).



Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA TERMO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 3.00000.081/2021

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019.

Então:

Onde se lê:

JUSTIFICATIVA Nº 001/2022 – CPL/DPE-AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.081/2010 ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ORGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-DPE/PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - DPE/PA UNIDADE ADERENTE (CARONA): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Leia-se:

JUSTIFICATIVA Nº 001/2022 – CPL/DPE-AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.081/2021 ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ORGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-DPE/PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - DPE/PA UNIDADE ADERENTE (CARONA): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR: R\$ 1.435.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil).

EMPRESA: TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 01/DPG/CGDPE-DPE/AP, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Amapá, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, em ato conjunto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à garantia de acesso à Justiça a todos os necessitados.

CONSIDERANDO que são deveres dos membros da Defensoria Pública desempenhar com zelo e presteza dentro dos prazos os serviços a seu cargo, e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público-Geral. Devendo ainda, zelar pelos objetivos e funções da Defensoria Pública, bem como pelas prerrogativas e garantias de membros nos termos do art. 138, I e IX, da LC Estadual nº 121/2019.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar federal nº 80/94 e art. 20 da Lei Complementar nº 121/2019;



CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, IX, da LC nº 121/2019, a Corregedoria Geral é competente para supervisionar, em caráter permanente, as atividades dos membros, coibindo erros, abusos, omissões e distorções verificadas, bem como sugerir medidas preventivas e ações de aperfeiçoamento e reciclagem;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 13, I, da LC nº 121/2019, que confere ao Defensor Público-Geral a atribuição de “dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação” e o art. 22, XIII, da LC nº 121/2019, que confere a Corregedoria Geral a atribuição de “baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros”.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os principais aspectos a serem observados quando ocorrer a nomeação de advogado dativo em atos ou processos inerentes a atividade constitucional, convencional e legal da Defensoria Pública, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, ainda que não esteja previamente habilitada nos autos.

Art. 2º. Havendo nomeação de advogado dativo em atos ou processos nos quais a assistência jurídica integral e gratuita deva ser prestada pela Defensoria Pública, deverá o Defensor Público responsável pelo ato ou habilitado nos autos verificar os motivos pelos quais a nomeação de advogado dativo ocorreu.

§1º. Caso a nomeação de advogado dativo tenha ocorrido de maneira irregular, desrespeitando as prerrogativas da Defensoria Pública, deve o Defensor Público peticionar nos autos informando a violação, bem como informar tal nomeação em relatório mensal constante no ANEXO ÚNICO desta Instrução Normativa.

§2º. Caso a nomeação de advogado dativo tenha ocorrido de maneira regular, deverá também o Defensor Público informar em relatório mensal constante no ANEXO ÚNICO



desta Instrução Normativa, os motivos que justificaram sua impossibilidade de comparecer ao ato.

Art. 3º. A Corregedoria-Geral manterá o controle estatístico, preferencialmente informatizado, com os dados referentes aos atendimentos e/ou atos praticados por nomeação de advogado dativo de que trata essa Instrução Normativa Conjunta, bem como dos motivos pelos quais se deram a nomeação.

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:0243679831
1

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:02436798311

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
ANJOS:09784423774

Assinado de forma digital por EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS:09784423774
Dados: 2022.04.12 09:50:54 -03'00'

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO ACERCA DE NOMEAÇÃO DE DATIVO

1. Houve nomeação de advogado dativo na Comarca durante o corrente mês? () Sim () Não
2. Havendo nomeação de advogado dativo. Qual o fundamento utilizado pelo magistrado para ocorrência da nomeação?
3. Em sendo regular a nomeação de advogado dativo, qual foi o motivo que impossibilitou a atuação da Defensoria Pública?
4. Qual o número do processo em que ocorreu a nomeação de advogado dativo?
5. Qual o ato praticado pelo advogado dativo nomeado? Foi proferida alguma decisão pelo magistrado durante o ato? (ex: concessão de liberdade, julgamento do mérito, em sendo plenário de júri o assistido foi condenado ou absolvido?)

OBS: Juntar em anexo a ata ou decisão que nomeou advogado dativo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº263/2022/DPE-AP

ERRATA DA PORTARIA nº 263/2022/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA Nº263/2022/DPE-AP, da servidora **FRANCIKELLY PONTES MESQUITA**, como fiscal do Processo nº 2021.09.27.100-21, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0023/2022, de 07 de Fevereiro de 2022, com circulação em 07/02/2022.

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCIKELLY PONTES MESQUITA, Assessor Técnico Nível I - Secretaria-Geral e Protocolo da DPE/AP, para atuar como fiscal do processo nº 2021.09.27.100-21- DPE-AP, da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, que trata do fornecimento de Água e Esgoto do prédio Sede e demais Núcleos Regionais e futuras inclusões, alterações ou substituições da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCIKELLY PONTES MESQUITA, Assessor Técnico Nível I - Departamento de Compras da DPE/AP, para atuar como fiscal do processo nº2021.09.27.100-21- DPE-AP, da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA** que trata do fornecimento de Água e Esgoto do prédio da Sede e demais Núcleos Regionais e futuras inclusões, alterações ou substituições da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ERRATA DA PORTARIA Nº264/2022/DPE-AP

ERRATA DA PORTARIA nº264/2022/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA Nº264/2022/DPE-AP, da servidora **FRANCIKELLY PONTES MESQUITA**, como fiscal do Processo nº 2021.12.29.177-21, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0023/2022, de 07 de Fevereiro de 2022, com circulação em 07/02/2022.

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCIKELLY PONTES MESQUITA**, Assessor Técnico Nível I - Secretaria-Geral e Protocolo da DPE/AP, para atuar como fiscal do processo nº 2021.12.29.177-21- DPE-AP, da empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, que trata do fornecimento de energia elétrica do prédio Sede e demais Núcleos Regionais e futuras inclusões, alterações ou substituições da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCIKELLY PONTES MESQUITA**, Assessor Técnico Nível I - Departamento de Compras da DPE/AP, para atuar como fiscal no processo nº 2021.12.29.177-21- DPE-AP, da empresa **CEA (GRUPO EQUATORIAL ENERGIA)**, que trata do fornecimento de energia elétrica do prédio Sede e demais Núcleos Regionais e futuras inclusões, alterações ou substituições da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Provimento nº 01/2022-CG/DPE-AP, de 12 de abril de 2022.

Regulamenta a formatação dos atos formais dos órgãos da Administração Superior e dos órgãos auxiliares e serviços de apoio técnico e administrativo da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a função de orientação, fiscalização e organização das atividades por parte da Corregedoria-Geral, tendo como norte a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, conforme arts. 20 e 22, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a formatação dos atos formais dos órgãos da Administração Superior e dos órgãos auxiliares e serviços de apoio técnico e administrativo da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Antes de iniciar a produção dos textos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Amapá, o Defensor Público ou Servidor Público responsável pela redação do ato definirá os seguintes padrões:

I - O texto será digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12;

II – O espaçamento entre as linhas será simples;

III – As palavras e as expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras serão grafadas em itálico;

IV - A numeração da página deverá ser grafada no canto inferior direito, com fonte Times New Roman, tamanho 12, caixa alta e com pelo menos dois algarismos.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PEREIRA
DOS
ANJOS:09784423774

Assinado de forma digital
por EDUARDO PEREIRA
DOS ANJOS:09784423774
Dados: 2022.04.12 12:19:50
-03'00'

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa defensor público para acumular extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022. 04.01.4305-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO os Arts. 93 e 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga da Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, nos dias 22/04/2022, 25/04/2022, 26/04/2022 e 27/04/2022.

Art. 2º. A Defensora Pública, **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS**, na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, nos dias 22/04/2022, 25/04/2022, 26/04/2022 e 27/04/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de abril de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº17, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Cancela designação de Defensora Pública na Coordenação do Núcleo Especializado Execução Penal -Macapá publicizada na Portaria nº553/2022 e Designação extraordinária, anteriormente, publicizada na Portaria nº242/2022 e designa Defensora Pública para acumular extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.04.01.4305-2- DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 93 e 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação da defensora pública **ELANE FERREIRA DANTAS** para acumulação extraordinária na 1º Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, nos dias 22, 25, 26 e 27 de abril de 2022.

Art.2º. A Defensora Pública, **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições 1º Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá, nos dias 22, 25, 26 e 27 de abril de 2022.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de abril de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: